

Art. 22 Após a assinatura do Termo de Compromisso caberá ao Escritório Regional ou à DILIO, quando esta ser a responsável pela análise, registrar as informações das Compensações Ambientais junto ao Sistema de Monitoramento de Compensação Ambiental com todas as informações que constam em formulário específico, conforme Anexo IV da presente norma.

§ 1º Compete aos técnicos, responsável pela análise, o gerenciamento, coordenação e emissão de relatórios consolidados das Compensações Ambientais, no âmbito do estado do Paraná.

§ 2º Corresponde a atribuição do Núcleo de Inteligência Geográfica e da Informação (NGI), a coordenação e gerenciamento das informações geoespaciais das Compensações Ambientais no Paraná.

Art. 23 Caberá ao interessado apresentar relatórios de monitoramento de execução de Projeto de Compensação Ambiental conforme a modalidade e mediante a orientação técnica a ser estabelecida pelos escritórios regionais:

- I - Modalidade Restauração;
- II - Modalidade Conservação;
- III - Modalidade Doação de área em Unidade de Conservação de domínio público com pendência de regularização fundiária.

Parágrafo único. Os relatórios de Monitoramento dos PRADS deverão seguir as orientações e roteiros previstos na regulamentação estadual específica.

Art. 24 Caberá aos Escritórios Regionais do IAT emitir Termo de Quitação da Compensação Ambiental, após cumprimento de todo cronograma de sua implementação, conforme modelo disponível no Anexo IV.

§ 1º Após a apresentação do Relatório final pelo empreendedor, o IAT deverá elaborar o Relatório técnico comprobatório de cumprimento integral das obrigações assumidas no Termo de Compromisso, assinado por técnico habilitado do escritório regional pertinente, ou Câmara Técnica Florestal.

§ 2º O Termo de Quitação somente poderá ser realizado, após o Relatório Técnico atestar o adimplemento integral das obrigações registradas no Termo de Compromisso, o qual será disponibilizado ao interessado/compromissário.

Art. 25 A não observância dos regramentos referentes à compensação ambiental e do Termo de Compromisso estabelecidos na presente Instrução Normativa bem como nas demais normativas vigentes, implicará na tomada de procedimento administrativo na forma da legislação vigente, bem como resultar em sanções ao compromissário previsto na Lei Federal nº 9.605/1998 e Decreto Federal nº 6.541/2008.

Art. 26 No caso da supressão de vegetação nativa afetar áreas de Reserva Legal, haverá a necessidade de realocação da mesma, conforme normativas específicas, não contabilizado a área realocada de Reserva Legal para o cálculo da compensação ambiental por supressão.

Art. 27 As áreas de compensação ambiental cadastradas poderão ser Utilizadas como Áreas de Reabilitação de Animais Silvestres (ARAS) e Áreas de Soltura de Animais Silvestres (ASAS), de acordo com regulamentação estadual vigente que Instituiu o Programa Voo Livre.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28 A autorização de exploração só poderá ser emitida após a assinatura do Termo de Compromisso, salvo os casos dispostos no Art. 15.

Art. 29 Fica terminantemente proibido ao solicitante adentrar na área de terceiros, sem autorização formal e escrita do proprietário/possuidor, adicionado à apresentação da certidão da matrícula ou transcrição imobiliária emitida pelo respectivo Cartório de Registro de Imóveis ou documento de justa posse.

Art. 30 O cumprimento da Compensação Ambiental por Supressão de Vegetação Nativa (CASVN), nos termos desta Instrução Normativa, não exclui a obrigatoriedade de atendimento às condicionantes estabelecidas em processos de regularização ambiental, inclusive compensações de natureza diversa, tais como as Compensações de Reserva Legal, Compensação Ambiental por Impacto Ambiental (SNUC), Reposição Florestal e outras normas relativas que venham a ser estabelecidas por dispositivo legal (Anexo 1).

Art. 31 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

ANEXOS

ANEXO I

QUADRO SÍNTESE SOBRE OS TIPOS DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA PROTOCOLO DE PROJETO TÉCNICO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL POR SUPRESSÃO

- i. Requerimento de Compensação Ambiental;
- ii. Documentações do empreendimento que deu origem à Compensação Ambiental;
- iii. Documentações da área objeto de supressão (imóveis);
- iv. Documentações da área de compensação ambiental e de seus proprietários;
- v. Termo de Referência para Projeto Técnico de Compensação Ambiental.

ANEXO III

QUADRO 1 – RESUMO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ÁREA OBJETO DE SUPRESSÃO E DA ÁREA PROPOSTA PARA COMPENSAÇÃO.

ANEXO IV

MODELOS PARA TERMOS DE COMPROMISSO, EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO E TERMO DE QUITAÇÃO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL.

ANEXO V

REQUISITOS PARA RELATÓRIOS TÉCNICOS DE MONITORAMENTO

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE MONITORAMENTO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

ANEXO I

QUADRO SÍNTESE SOBRE TIPOLOGIAS DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

Compensação Ambiental	Previsão Legal	Síntese	Especificidades (Quando e Como aplicar)	Setor Responsável do IAT - Sede
-----------------------	----------------	---------	---	---------------------------------

I Compensação Ambiental por Supressão de Vegetação Nativa – CASVN:	Art. 17 da Lei nº 11.428/2006, Decreto 6660/2008 Esta Instrução Normativa	O corte ou a supressão de vegetação primária ou secundária nos estágios médio ou avançado de regeneração, ficam condicionados à compensação ambiental , na forma da destinação de área equivalente à extensão da área desmatada, com as mesmas características ecológicas, no mesmo Bioma, de preferência na mesma bacia hidrográfica e sempre que possível na mesma microbacia hidrográfica, e, em áreas localizadas no mesmo Município ou Região Metropolitana.	Supressão de vegetação Nativa estágios médio ou avançado de regeneração. Definição de área com medidas que proporcionem ganho ambiental nos termos desta Instrução Normativa Protocolar junto ao Regional o Projeto Técnico de Compensação Ambiental, concomitante a solicitação de supressão. Deverá constar como Condicionante para emissão de todas as Autorizações Florestais nas quais deverá ser especificada a necessidade de cumprimento da Compensação Ambiental pelo Art. 17 da Lei Federal nº 11.428/2006.	DILIO/GELI/DLF Diretoria de Licenciamento e Outorga - DILIO; Gerência de Licenciamento Ambiental- GELI; Divisão de Licenciamento de Fauna e Flora - DLF
II	Previsão Legal:	Referente à aplicação do Art. 36 da Lei Federal nº 9.985/2000 (Lei	<i>Licenciamento ambiental de empreendimentos de</i>	DIPAN Dir
Compensação Ambiental por Impacto Ambiental – CAIA:	artigo 36, <i>caput</i> , da Lei nº 9.985/2000, artigo 33 do Decreto Federal nº 4.340/2002	do Sistema de Unidades de Conservação – SNUC) que estabelece nos casos de licenciamento ambiental de empreendimentos de significativo	<i>significativo impacto ambiental. Em todos os casos onde tiver exigência de EIA/RIMA;</i>	etoria do Patrimônio Natural DILIO/GELI/DLE
		impacto ambiental, assim considerado pelo órgão ambiental competente, com fundamento em estudo de impacto ambiental e respectivo relatório - EIA/RIMA, o empreendedor é obrigado a apoiar a implantação e manutenção de unidade de conservação do Grupo de Proteção Integral.		Divisão de Licenciamento Estratégico - DLE
III Compensação de Reserva Legal - CRL:	<u>Lei 12.651/2012</u>	A compensação de Reserva Legal deverá ser precedida pela inscrição da propriedade no CAR e po- derá ser feita mediante: I - Aquisição de Cota de Reserva Ambiental - CRA; II - Arrendamento de área sob regime de servidão ambiental ou Reserva Legal; III - doação ao poder público de área localizada no interior de Unidade de Conservação de domínio público pendente de regularização fundiária; IV - Cadastramento de outra área equivalente e excedente à Reserva Legal, em imóvel de mesma titularidade ou adquirida em imóvel de terceiro, com vegetação nativa estabelecida, em regeneração ou recomposição, desde que localizada no mesmo bioma.	Mediante Análise do CAR dos imóveis envolvidos	DILIO/GELI/DLF Cadastro Ambiental Rural - CAR
		As medidas de compensação de Reserva Legal não poderão ser utilizadas como forma de viabilizar a conversão de novas áreas para uso alternativo do solo, nos termos do Art. 66 da Lei 12.651/2012.		
IV Reposição Florestal:		Referente à aplicação do Decreto 1940 de 03 de junho de 1996, que Instituiu no Estado do Paraná, o Sistema Estadual de Reposição Florestal Obrigatória - "SERFLOR",	Pagamento Cota Árvore	DILIO/GELI/DLF SERFLOR

ANEXO II

O protocolo de apresentação de projetos de Compensação Ambiental deverá ser instruído na ordem abaixo, contendo os documentos previstos.

i. Requerimento de Compensação Ambiental

REQUERIMENTO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL		RCA	
DOCUMENTO DESTINADO À FORMALIZAÇÃO DO REQUERIMENTO PARA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL REFERENTE À SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA			
 		PROTOCOLO SID:	
1 – IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE			
RAZÃO SOCIAL (PESSOA JURÍDICA) OU NOME (PESSOA FÍSICA)			
CNPJ OU CPF/MF		INSCRIÇÃO ESTADUAL PESSOA JURÍDICA OU RG PESSOA FÍSICA	
ENDEREÇO COMPLETO		BAIRRO	
MUNICÍPIO/UF	CEP	TELEFONE PARA CONTATO	
2 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DA SOLICITAÇÃO			
SOLICITAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA (TIPO DE EMPREENDIMENTO)			
3 – REQUERIMENTO			
Ao SENHOR DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ÁGUA E TERRA CURITIBA - PARANÁ O REQUERENTE SUPRA CITADO, VEM MUI RESPEITOSAMENTE À PRESENÇA DE V.S., REQUERER EXPEDIÇÃO DE(A):			
4 - COMPENSAÇÃO AMBIENTAL POR SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA – MODALIDADE DE:			
RESTAURAÇÃO - PRAD			
CONSERVAÇÃO			
DOAÇÃO DE ÁREA EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO			
Nº MATRÍCULA DO IMÓVEL DE COMPENSAÇÃO:		ÁREA TOTAL DA COMPENSAÇÃO:	
ÁREA TOTAL DO IMÓVEL:		ÁREA DE RL E DE APPS DO IMÓVEL:	
5 - LICENCIAMENTO AMBIENTAL			
NÚMERO DO RECIBO SINAFLOR:		NÚMERO DO PROTOCOLO SGA:	
CONFORME ELEMENTOS CONSTANTES DAS INFORMAÇÕES CADASTRADAS E DOCUMENTOS EM ANEXO. DECLARA, OUTROSSIM, QUE CONHECE A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL E DEMAIS NORMAS PERTINENTES AO LICENCIAMENTO REQUERIDO, COMPROMETENDO-SE A RESPEITÁ-LA. NESTES TERMOS PEDE DEFERIMENTO			
LOCAL E DATA			
ASSINATURA DO REQUERENTE			
6 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO			
NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL		QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
Nº REGISTRO NO CREA	REGIÃO	POSSUI PENDÊNCIAS TÉCNICAS OU LEGAIS?	
		S I M	N Ã O

ii. Documentações do empreendimento que deu origem à Compensação Ambiental;

1. Requerimento;
• Nº Protocolo, formulários iniciais e outros.
2. Documentos que identifiquem o requerente / empreendedor;
• Pessoa física ou jurídica; • Cópia do contrato social • Cartão CNPJ • Certidão negativa de débitos ambientais
3. Documentos que identifiquem o responsável pela assinatura do Termo de Compromisso – TC;
• RG e CPF do administrador do empreendimento ou Procuração específica e documentos pessoais;
4. Documentos que identifiquem o empreendimento
• Requerimento de Licença Ambiental • Documento referente a Áreas de Utilidade Pública ou • Áreas de Interesse Social (quando houver)
5. Taxa Ambiental;
• Taxa de Vistoria e análise do projeto (área para compensação ambiental).

iii. Documentações da área objeto de supressão (imóveis);

- Número da solicitação de Autorização Florestal (SINAFLOR);
- Recibo do CAR do imóvel objeto da solicitação de supressão;
- Matrícula atualizada em até 90 dias do imóvel objeto da solicitação de supressão;
- Arquivos vetoriais, em formato shapefile, .kml ou .json, contendo, no mínimo:
 - a) Perímetro do imóvel e/ou do empreendimento e, quando houver, das áreas de preservação permanente e reserva legal e áreas verdes urbanas;
 - b) Perímetro da área requerida para autorização florestal detalhando a tipologia vegetacional e estágio sucessional;

iv. Documentações da área do projeto de compensação ambiental e de seu(s) proprietário(s);

- Carta de Anuência do proprietário da área objeto da compensação ambiental (quando couber);
- Recibo de Inscrição do Imóvel no CAR do imóvel onde se dará a compensação ambiental, em caso de imóvel rural;
- Matrícula atualizada em até 90 dias do(s) imóvel(is) indicado(s) para compensação;
- Certidão negativa de ônus reais atualizada, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias;
- Certidão Negativa de ações reais e pessoais reipersecutórias atualizadas, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias;
- Certidão negativa de débitos relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR;
- Prova de quitação do Certificado de Cadastro do Imóvel Rural - CCIR junto ao INCRA, correspondentes aos últimos quatro anos;
- Certidões comprobatórias da inexistência de ônus, gravames e ações reais e pessoais reipersecutórias sobre o imóvel;
- Comprovação da inexistência de débitos perante o Instituto Água e Terra;

- Arquivos vetoriais em formato shapefile, .kml ou .json, contendo, no mínimo, o perímetro da área proposta para compensação ambiental, do imóvel e áreas de preservação permanente, reserva legal e áreas verdes urbanas, se houver.

Nos casos de doação de área em Unidades de Conservação deverá ser observados ainda as especificações de documentos contidas na resolução estadual específica.

v. Termo de Referência para Projeto Técnico de Compensação Ambiental, que deve contemplar, no mínimo, os seguintes tópicos:

1. Identificação do requerente / empreendedor;
• Razão social, CNPJ, Endereço do Empreendimento, Contato
2. Identificação da empresa / profissional responsável pelo projeto;
• Razão social, CNPJ, Endereço do Empreendimento, Contato
3. Identificação do(s) técnico(s) responsável(is) pelo projeto com recolhimento da respectiva ART;
• Nome, contato, ART
4. Apresentação dos objetivos do projeto;
• Relação com pedido de autorização florestal e licença ambiental
5. Descrição das áreas de intervenção ambiental (supressão);
• Localização do empreendimento e número de matrícula, mapa; • Localização quanto ao mapeamento das AEER do Paraná; • A caracterização da área de intervenção ambiental, principalmente na descrição da vegetação, deve seguir o Inventário Florestal elaborado para solicitação da autorização de supressão vegetal, apresentando os dados referentes a índice de diversidade, riqueza, espécies raras e ameaçadas, estágio sucessional, formação fitogeográfica, dentre outras informações, ou seja, uma descrição suficiente para a compreensão dos aspectos qualitativos e quantitativos da área alvo da supressão de vegetação florestal nativa. Ressaltando que, essa descrição mais específica da área de intervenção não dispensa o desenvolvimento do tópico à luz da literatura; • Caracterizar a área objeto da intervenção ambiental (supressão de vegetação), quanto aos aspectos biofísicos, notadamente no que se refere à bacia hidrográfica, microbacia hidrográfica, fitofisionomia, estágio de regeneração e superfície (área) intervinda e áreas de especial preservação.
6. Critérios usados para definição da(s) medida(s) compensatória(s);
• Legislações aplicáveis; • Qual modalidade que está sendo apresentada para compensação, conforme o Art. 5 desta Instrução Normativa. (Restauração, Conservação, Doação); • Apresentar comparativo entre a área suprimida e ofertada para compensação, demonstrando o atendimento aos critérios, conforme o Quadro 1 do Anexo III; • Demonstrar através de mapas se atende ao disposto nesta Instrução Normativa, tanto quanto à localização da Área quanto à proporcionalidade (Tabela 1 do Art. 6).
7. Mapeamentos a serem apresentados:
a) Mapas de uso do solo em PDF, com arquivos vetoriais em formato shapefile, .kml ou .json, em anexo;
• Localização do(s) imóvel(is) onde será efetivada a compensação, contendo bacia hidrográfica, município e delimitação dos imóveis; • Caracterização da área destinada à compensação em relação ao Mapeamento das AEER. (Referente a área proposta estar ou não inserida em Áreas Estratégicas para Conservação ou restauração ao Mapeamento das AEER do Paraná, conforme plataforma das AEER – Site do IAT; • Uso e ocupação do solo de cada um do(s) imóvel(is) indicado(s) para compensação com limites da área e imóveis, o qual indique: • Formação fitogeográfica; • Estágio sucessional dos remanescentes de vegetação nativa; • As áreas de APP, Reserva Legal e outras áreas de uso restrito, em legenda compatível com o Sistema SICAR; • Delimitação da área proposta para compensação em hectares e porcentagem (demonstrando que a área de compensação não se refere a RL, APP ou Áreas de Uso Restrito do próprio imóvel)
No caso de a compensação se dar em mais de um imóvel, deverão ser apresentados mapas para cada imóvel, sempre de acordo com a documentação apresentada no CAR;
b) Mapa em formato A3 para averbação nas matrículas das áreas objeto da compensação:
• Planta do imóvel, contendo os limites e as áreas a serem averbadas, em escala compatíveis atendendo à NBR 8196/1999-Desenho Técnico, ou suas posteriores revisões, contendo as coordenadas dos vértices definidores dos limites do imóvel rural, georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e certificado pelo INCRA quando exigido por Lei; • Deve constar na planta, no memorial e na ART o(s) número(s) da(s) matrícula(s) do imóvel; • As legendas deverão ser compatíveis com Sistema SICAR. • Todos documentos deverão assinados por profissional habilitado e com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica-ART junto ao seu Conselho de Classe;
8. Caracterização da área destinada à compensação;
• Caracterização da área destinada à compensação quanto aos aspectos biofísico e locacional, notadamente no que se refere à fitofisionomia, estágio de regeneração, uso do solo atual, histórico de uso do solo da área, principais fontes de degradação, etc. • Inventário Florestal da Área proposta, quando a modalidade escolhida for conservação de remanescentes existentes.
9. Técnicas aplicadas para compensação;
• Apontar e descrever detalhadamente as técnicas e/ou metodologias a serem empregadas na implementação da proposta visando a consecução dos objetivos do projeto; • Demonstrar atendimento às especificações técnicas e/ou atendimento aos critérios e requisitos legais estabelecidos para a implementação das propostas; • Quando a modalidade de compensação escolhida se referir a restauração (PRAD) deverão ser especificados os itens conforme a resolução estadual específica que trata sobre as técnicas de PRAD ou a que vier a sucedê-la;
10. Cronograma de execução;
11. Referências bibliográficas;
12. Anexos
• Imagens fotográficas georreferenciadas da área de compensação; • Cópia da ART;

ANEXO III

Quadro 1 – Resumo das Especificações técnicas da Área objeto de Supressão e da Área Proposta para Compensação.

Preenchido pelo requerente e conferido pelo técnico do IAT na análise do Projeto.

Especificações técnicas	Área de Supressão (ha)	Área de Compensação (ha)
Áreas estratégicas para Conservação Áreas Estratégicas para Restauração		
Característica Ecológica: Floresta Ombrófila Densa Floresta Ombrófila Mista Floresta Estacional Semidecidual Cerrado, Mangue, Restinga, Áreas Úmidas,		

<i>Campo, Campos de Altitude e Vegetação Rupestre</i>		
<i>Estágios Sucessionais (Avançado / Médio / Inicial)</i>		
<i>Bacia Hidrográfica</i>		
<i>Microbacia</i>		
<i>Extensão / proporcionalidade (Observar Tabela 1 desta Instrução Normativa)</i>		
<i>Quanto da Área Suprimida afeta Áreas de Preservação Permanente - APP?</i>		
<i>Quanto da Área Suprimida afeta Reserva Legal?</i>		

**ANEXO IV
MODELOS**

A) MODELO DE TERMO DE ANUÊNCIA PARA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

Eu, XXXXXXXX, brasileiro, casado portador da Cédula de Identidade RG n.º XXXXXXXX e CPF/MV sob n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX, na cidade e estado de XXXXXX, na figura de sócio e representante legal da empresa XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado na forma de sociedade xxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob n.º XXXXXXXX, com sede na XXXXX, município de XXXX e Estado de XXXX, CEP XXXXXXXX, declaro para os devidos fins e a quem possa interessar que é legítimo proprietário do imóvel matriculado sob n.º XXXX, no Registro de Imóveis de XXX, e estou ciente e de acordo com o Projeto Técnico de Compensação Ambiental do empreendimento XXXXXXXX, sob XXXXXXXX, de propriedade da XXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º XXXXXXXX, com sede XXXXX, Cidade e Estado de XXXX, CEP XXXX, o qual deverá ser averbado junto a referida matrícula, devendo possuir finalidade específica e exclusiva para fins de conservação de vegetação. Por fim, autorizo a execução do projeto, o qual ocupará XXXXX ha (valor por extenso) em meu imóvel rural sob a matrícula n.º XXXXXX, livro XXXX, no 1º Serviço de Registro de Imóveis Comarca XXXXX, com Registro no CAR XXXXXXXX, e, dou plena e perpétua anuência ao uso da área para Compensação Ambiental, bem como, autorizo a averbação do Termo de Compromisso Ambiental em minha matrícula.

COMPROMISSÁRIO:

XXXXXXXX

RG N.º xxxxxxxx SSP/PR CPF N.º xxxxxxxxxx

B) MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO PARA AVERBAÇÃO DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL EM MATRÍCULA

TERMO DE COMPROMISSO XXXXXXXXXX QUE FIRMAM O INSTITUTO ÁGUA E TERRA E XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **INSTITUTO ÁGUA E TERRA**, autarquia estadual inscrita no CNPJ/MF sob n.º 68.596.162/0001-78, com sede na Rua Engenheiro Rebouças, 1206, bairro Rebouças, Curitiba - PR, neste ato representada por seu diretor presidente (ou Chefe Regional), senhor xxxxxx portador da Cédula de Identidade RG n.º 580.084-8 e inscrito no CPF n.º 109.909.339-20, nomeado pelo Decreto n.º XXXX, doravante denominado de **COMPROMITENTE**, e do outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na XXXXXXXXXXXX, CEP XX.XXX-XXX, município de XXXXXXXXXXXX - PR, neste ato representado pelo Sócio Administrador, senhor XXXXXXXX, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade n.º XXXXXXXX SSP/PR e CPF sob n.º XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominado de **COMPROMISSÁRIO**, e os proprietários do imóvel, senhores **XXXXXX**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade n.º XXXXXXXX e CPF sob n.º XXX.XXX.XXX- XX representante da XXXXXXXXXXXX, doravante denominados de **ANUENTES**, nos termos do artigo 784, XII do Código de Processo Civil, e artigo 10 da Lei Federal n.º 6.938/81 e, artigo 17 do Decreto Federal n.º 99.274/90, celebram o presente TERMO DE COMPROMISSO (TC), em caráter irrevogável e com força de Título Extrajudicial, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem o presente TC como objeto a conduta do **COMPROMISSÁRIO** relativo à compensação ambiental decorrente da XXXXXXXX, para atender a legislação ambiental vigente, bem como condicionante ambiental, requisito para obtenção de Autorização Florestal (Recibo SINAFLORE XXXXXXXX). A compensação ambiental será de X hectares (por extenso hectares) e tem conexão com as Autorizações Florestais citadas, referente a uma área autorizada de XXXX hectares (ha) emitida em nome do empreendimento XXXXX.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

A fim de regularizar-se ambientalmente, o **COMPROMISSÁRIO**, assume perante a **COMPROMITENTE** as seguintes obrigações:

OBRIÇÃO Nº 1: conservação de XXXX hectares (hectares) de floresta nativa no imóvel rural denominado "XXXX", situado no Município e Comarca de XXXX - PR, matrícula nº XXXX do CRI de XXXX, adquirido pelo comprometente em XXXX, nos termos do projeto de compensação ambiental do empreendimento XXXX apresentado no sistema e-protocolo nº XXXX, e de acordo com a Instrução Normativa n.º XX/XXXX que estabelece critérios para a compensação ambiental prevista no art. 17 da Lei nº 11.428/2006.

OBRIÇÃO Nº 2: manter a integridade física e biológica das áreas do imóvel;

OBRIÇÃO Nº 3: averbar à margem da matrícula nº XXXX do imóvel rural denominado "XXXX", situado no Município e Comarca de XXXX - PR, nos termos das OBRIGAÇÕES n.º 01 e 02, constando que as áreas utilizadas foram designadas para a compensação ambiental, através da restauração de áreas, devendo possuir finalidade específica exclusiva para fins de conservação de florestas, nos termos do protocolo nº XXXX, do Instituto Água e Terra.

OBRIÇÃO Nº 4: apresentar o relatório comprobatório da implantação do projeto, contendo descritivo e as imagens fotográficas georreferenciadas do(s) local(is), junto com a ART do responsável pela execução. **(em caso de Compensação Ambiental modalidade Restauração – PRAD, deverá ser inserido a obrigação Nº 5)**

OBRIÇÃO Nº 5: apresentar relatórios de acompanhamento do(s) plantio(s) por um período conforme critério técnico, com a apresentação do primeiro relatório em até 6 (seis) meses após a assinatura do Termo de Compromisso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Nos dois anos iniciais após a assinatura do presente Termo de Compromisso, apresentar os relatórios de monitoramento semestralmente, sendo que a partir do terceiro ano os relatórios anuais.

OBRIÇÃO Nº 6: apresentar ao Instituto Água e Terra a cópia da matrícula nº XXXX do imóvel rural denominado "XXXXXX", situado no Município e Comarca de XXXXXX - PR, onde deverá constar a averbação da compensação ambiental de XX hectares (hectares) pertinente ao objeto descrito na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, constando expressamente que a referida área possui finalidade específica e exclusiva, devendo ser mantida conservada de forma perpétua.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

Os prazos para cumprimento das obrigações assumidas na cláusula segunda deverão atender o cronograma abaixo:

OBRIÇÃO Nº 1: a contar da data de assinatura do presente Termo de Compromisso.

OBRIÇÃO Nº 2: a contar da data de assinatura do presente Termo de Compromisso.

OBRIÇÃO Nº 3: 90 dias a contar da data de assinatura do presente Termo de Compromisso (protocolar pedido no CRI).

OBRIÇÃO Nº 4: 180 dias a contar da data de assinatura do presente Termo de Compromisso.

OBRIÇÃO Nº 5: a critério técnico de acordo com as condições ambientais definidos e a contar da data de assinatura do presente Termo de Compromisso (PRAD).

OBRIÇÃO Nº 6: 180 dias a contar da data de assinatura do presente Termo de Compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DA IMPOSSIBILIDADE DO CUMPRIMENTO DENTRO DO PRAZO

Quando da impossibilidade de cumprimento dos prazos estabelecidos, estes deverão ser prorrogados sempre que indispensável ao cumprimento das obrigações pactuadas, desde que requerido e devidamente justificado pelo **COMPROMISSÁRIO**, por escrito e protocolado junto ao Instituto Água e Terra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de vencimento estabelecida para cumprimento do Termo ora firmado. Inexistindo manifestação do **COMPROMITENTE**, no prazo de 15 (quinze) dias, considerar-se-á automaticamente aceita a justificativa apresentada, prorrogando-se o prazo para cumprimento das obrigações com a consequente ratificação do cronograma de atividades.

CLÁUSULA QUINTA – DO MONITORAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Fica assegurado ao **COMPROMITENTE** o direito de monitorar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas na cláusula segunda, sem prejuízo das prerrogativas do poder de polícia a ser por ele exercido, como decorrência da aplicação da legislação ambiental federal e estadual vigentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Independente da atividade de monitoramento e fiscalização a ser exercida pelo **COMPROMITENTE** obriga-se o **COMPROMISSÁRIO** a apresentar relatórios instruídos com ilustração fotográfica e demais elementos adequados para comprovar que as obrigações assumidas estão sendo cumpridas conforme cronograma de execução aprovado.

CLÁUSULA SEXTA – DO ENCERRAMENTO

Após o **COMPROMISSÁRIO** apresentar o Relatório final, o **COMPROMITENTE** elaborará o Relatório técnico comprobatório de cumprimento integral das obrigações assumidas atrás da **CLÁUSULA SEGUNDA**, o qual será assinado por técnico habilitado do escritório regional ou Câmara Técnica Florestal.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Termo de Quitação será emitido pelo **COMPROMITENTE**, somente após o Relatório Técnico atestar o adimplemento integral das obrigações da **CLÁUSULA SEGUNDA**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO INADIMPLEMENTO

O não cumprimento parcial ou integral das obrigações assumidas na **CLÁUSULA SEGUNDA**, dentro do prazo estabelecido na **CLÁUSULA TERCEIRA**, sujeitará o **COMPROMISSÁRIO** à aplicação das penalidades e sanções cabíveis nos termos da Lei Federal nº 9.605/1998 – Lei de Crimes Ambientais e de seu Decreto nº 6.514/2008, sem prejuízo da reparação do dano ambiental causado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A celebração deste Termo de Compromisso, não impede a aplicação de quaisquer sanções administrativas e judiciais frente a futuro descumprimento pelo **COMPROMISSÁRIO** das normas ambientais vigentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Não constitui inadimplemento total ou parcial o descumprimento das obrigações previstas no instrumento, quando este for decorrente de caso fortuito ou força maior, na forma do art. 393, do Código Civil, justificados por motivo técnico ou ato de terceiro.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO DO PRESENTE TERMO

O presente Termo de Compromisso tem eficácia de título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 79-A, caput da Lei 9.605/1998.

PARÁGRAFO ÚNICO: qualquer alteração no presente Termo de Compromisso visando termo aditivo, somente poderá ser requerida através do protocolo, devidamente justificada, e durante a vigência do TC.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

O Termo de Compromisso somente produzirá quaisquer efeitos após a assinatura do **COMPROMITENTE** e do **COMPROMISSÁRIO**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: o término de vigência do presente Termo de Compromisso está condicionado a emissão do Laudo de Verificação do Cumprimento do Termo de Compromisso.

PARÁGRAFO SEGUNDO: a emissão do Laudo de Verificação do Cumprimento do Termo de Compromisso, onde conste que as obrigações da Cláusula Segunda foram integralmente adimplidas, corresponde a comprovação da quitação ampla, irrestrita e irrevogável do presente Termo de Compromisso, o qual após os convencionais atos administrativos deverá ser arquivado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro Regional da Comarca de (xxxxx), com exclusividade, para dirimir quaisquer questões provenientes do presente Termo.

O presente **TERMO DE COMPROMISSO** depois de lido e acatado, é assinado em 03 (três) vias de igual teor, perante duas testemunhas, para que surta os devidos efeitos legais.

X de xxxxxxx de 202X

COMPROMITENTE:

xxxxxxx

DIRETOR PRESIDENTE OU CHEFE REGIONAL DO IAT
RG N.º SSP/PR CPF N.º

1º TESTEMUNHA:

DIRETOR xxxxxx

COMPROMISSÁRIO:

xxxxxxx

RG N.º xxxxxxx SSP/PR CPF N.º xxxxxxxxxx

2ª TESTEMUNHA: XXXXXXXXXXXX

RG N.º XXXXXX SESP/PR CPF N.º XXXXXXX

ANUENTE: XXXXXXXX

RG N.º XXXXXXX SSP/PR CPF N.º XXXXXXX

C) MODELO DE EXTRATO PARA AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA

Extrato para Averbação junto à Matrícula nº XX.XXX do Município e Comarca de XXXXXXX - PR

Para atendimento as exigências da Lei Federal nº 11.428 de 22 de Dezembro de 2006, averba-se a área de **XX (XXXX) hectares** para Conservação (ou recuperação) de vegetação florestal nativa, localizados no imóvel objeto da Matrícula nº **XX.XXX** do Município e Comarca de **XXXXXX/PR**, como Medida Compensatória à supressão de **XX (XXXX) hectares** de vegetação nativa localizada no imóvel objeto da matrícula (mesma ou xxxx), licenciada pelo IAT através da Autorização Florestal AUS n.º XXXXXXXX, conforme disposto no Art. 17 combinado com o Art. 32, II, da Lei Federal n.º 11.428 de 22 de Dezembro de 2006.

Inserir o memorial descrito das áreas

D) MODELO DE TERMO DE QUITAÇÃO COMPENSAÇÃO AMBIENTAL POR SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA – CASVN:

TERMO DE QUITAÇÃO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL POR SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA

PROCESSO COMPENSAÇÃO AMBIENTAL Nº: XXX

Empreendedor: XXXX Empreendimento: XXXXX

Processo Licenciamento nº: XXX/XXXXX/XXX

Autorização Florestal Emitida nº: XXX/XXXXX/XXX (SINAFLO)

Objeto: Cumprimento da compensação ambiental originado pela Autorização Florestal (supressão de vegetação nativa) Nº XXXXX, em conformidade com o Termo de Compromisso de Compensação Ambiental anexo ao presente, celebrado entre o IAT e XXXX, na data de XXXXXX, conforme estabelece o Art. 17 da Lei nº 11.428/2006, regulamentado por esta Instrução Normativa nº XX/XXXX.

Pelo presente instrumento de quitação, o Instituto Água e Terra atesta o cumprimento integral dos compromissos assumidos, abaixo descritos:

DETALHAMENTO DOS COMPROMISSOS EFETIVADOS

O Instituto Água e Terra - IAT, autarquia vinculada à Secretaria do Desenvolvimento Sustentável do estado do Paraná, assina o presente Termo de Quitação, dando plena e geral quitação pelas obrigações pactuadas referente à compensação ambiental referente à autorização para supressão de vegetação nativa do empreendimento em epígrafe.

XX de XXXX de XXX. XXXXXX

CHEFE REGIONAL ou DIRETOR DILIO ou DIRETOR PRESIDENTE

Acompanham o presente termo de quitação:

1 - Termo de Compromisso;

2 - Relatório Técnico de comprovação de cumprimento do Termo de Compromisso

ANEXO V RELATÓRIOS TÉCNICOS DE MONITORAMENTO

Requisitos mínimos para apresentação de Relatório de Monitoramento e/ou relatório final

a) Modalidade Restauração – PRAD

• Consultar os requisitos contidos na Portaria IAT nº 17/2025, que estabelece procedimentos para elaboração, análise, aprovação, execução e monitoramento de Projetos de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas – PRAD.

- Encaminhar a ART do (s) profissional (is) responsável (is) pela execução do serviço junto com o Relatório Fotográfico de Implantação do Projeto (180 dias a contar da data de assinatura do TC).

b) Modalidade de Conservação

- Apresentar resultados obtidos e discussões;
- Apresentar espécies utilizadas nos casos de enriquecimento;
- Justificar, se houver, divergências entre o projeto apresentado e a implementação;
- Imagens georreferenciadas;

c) Modalidade Doação de área em Unidade de Conservação de domínio Público

- Atender os mesmos requisitos da regulamentação estadual específica.

**ANEXO VI
PLANILHA DE MONITORAMENTO DE PROCESSOS DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL**

As informações sobre a compensação ambiental serão disponibilizadas em planilha, com no mínimo as informações abaixo, com objetivos de controle e monitoramento da Compensação Ambiental originada nas emissões de Autorização Florestal em decorrência da supressão florestal em processos de licenciamento.

A planilha deverá ser preenchida pelos Escritórios regionais e sede do IAT, atendendo a presente Instrução Normativa, e será compilada pela Divisão de Fauna e Flora – Diretoria de Licenciamento e Outorga.

Informações	Número do protocolo projeto compensação	Número da autorização emitida no SINAFLOR	Área de Supressão Autorizada (ha)	Tipo do licenciamento principal	Número do protocolo do licenciamento principal	Número CAR do imóvel onde está a área de supressão	Município da área de supressão	Esc. Regional	Número Protocolo Plano resgate Flora / Fauna (quando couber)
Fonte de dados	e-Protocolo	SINAFLOR	SINAFLOR	PCH, rodovias, etc.	SGA ou e-protocolo	SICAR			e-Protocolo
Informações	Modalidad e CASVN Escolhida	Área da compensação aprovada (ha)	Data de aprovação do projeto Compensação Ambiental	Número CAR - área de compensação	Município da área de compensação	Esc. Regional	Data de apresentação matrícula com averbação	Data de apresentação relatórios de monitoramento	Data do termo de quitação de cumprimento de medida compensatória
Fonte de dados	Restauração, Conservação ou Doação	e-Protocolo	e-Protocolo	SICAR					e-Protocolo

43405/2025

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

Estrada Jabuticabal e Estrada Pinhalito torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para Restauração de obras viárias a ser implantada Endereço:Estrada Jabuticabal e Estrada Pinhalito Bairro:CENTRO Cep:85408000 Município:Diamante do Sul.

43002/2025

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

CLAUDIO ALVES torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para Desmembramento/Unificação de Imóveis Urbanos (lote isolado) a ser implantada Endereço:LOTE 09, QUADRA 02, SANTA RITA DE CÁSSIA.

43017/2025

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

REDE SAM LTDA - ME torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para Eletrificação rural a ser implantada Endereço:ESTRADA MUNICIPAL DA LAGE, 5000.

43012/2025

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para Desassoreamento de rios locais a ser implantada Endereço:RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 605.

43008/2025

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

Desassoreamento de corpo hídrico torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para Canais para drenagem a ser implantada Endereço: Bairro: Cep: Município:Irati.

43007/2025

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para Implantação de sistemas de melhorias a ser implantada Endereço:RUA JOSÉ IZIDORO BIAZZETTO, 158 BLOCO A.

43006/2025

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

REDE SAM LTDA - ME torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para Eletrificação rural a ser implantada Endereço:ESTRADA MUNICIPAL DA LAGE, 5000.

43004/2025

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

JEANNE MORO MOREIRA PINTO torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para Eletrificação rural a ser implantada Endereço:AV. ROCHA POMBO, Nº 2.561.

43001/2025

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

Remoção de tanque de combustível torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para Implantação de sistemas de melhorias a ser implantada Endereço:Avenida XV de Novembro, 3770 Bairro:centro Cep:85560000 Município:Chopininho.

42998/2025

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

ANGELA KRAINSKI DALLABONA torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para Eletrificação rural a ser implantada Endereço:SERRO.

42991/2025

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

DENISE DO ROCIO SCHREDERHOF torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para Eletrificação rural a ser implantada Endereço:ESTRADA MUNICIPAL SILVESTRE KAVA.

42989/2025

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

APIUNA PARTICIPAÇÕES S/A torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para Rodovias a ser implantada Endereço: BR 277 - KM 576+938 AO KM 577+353. Bairro:Santo Onofre Cep:85800000 Município:Cascavel.

42992/2025

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

MUNICÍPIO DE IBIPORÁ torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para Terraplanagem a ser implantada Endereço:ESTRADA DO BARREIRÃO S/N Bairro:JARDIM PEROLA Cep:86200000 Município:Ibiporã.

42993/2025

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA PICADOR MOVEL torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para Implantação de sistemas de melhorias a ser implantada Endereço:ESTRADA DIVISORIA Bairro:RURAL Cep:87560000 Município:Iporã.

42994/2025

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

REDE SAM LTDA - ME torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para Eletrificação rural a ser implantada Endereço:ESTRADA MUNICIPAL DA LAGE, 5000.

43003/2025